



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Sigla: UFLA

Código: 592

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufla.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ufla.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: MARIA EUGENIA ALVARENGA OLIVEIRA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

27 cursos da IES

27 cursos participantes do Sisu

0 cursos não participantes

2.660 vagas autorizadas no e-MEC

1.330 vagas ofertadas no Sisu

663 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

667 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG 37200-000 - 35 3829-1546

5001187 - ABI - ENGENHARIA													
Código: 5001187 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 450 Vagas ofertadas no Sisu: 225 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 225 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% ABI - ENGENHARIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA ou Bacharelado em ENGENHARIA FÍSICA.							Prova do Enem		Peso	Nota mínima			
							Redação		2,00	200,00			
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00			
							Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00			
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00			
							Matemática e suas Tecnologias		3,00	0,00			
Média mínima no Enem		-	0,01										
Quadro de vagas ofertadas no curso													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14					



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

112	24	28	23	28	2	3	2	3
-----	----	----	----	----	---	---	---	---

Informações adicionais:

ABI - ENGENHARIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL ou Bacharelado em ENGENHARIA FÍSICA. No segundo semestre de 2014, foram iniciados quatro cursos de Engenharia na UFLA (Civil, de Materiais, Mecânica e Química) e a partir do segundo semestre de 2018 foi iniciado o curso de Engenharia Física. O ingresso para esses cinco cursos é unificado, ou seja, os estudantes que desejam cursar uma dessas engenharias devem fazer a inscrição para o curso ABI (Área Básica de Ingresso) Engenharia. Os cursos da ABI-Engenharia contam com matrizes curriculares integradas, compostas por cerca de 50% dos créditos em disciplinas comuns, incluindo conteúdos básicos e também profissionalizantes. Essa característica da Área Básica de Ingresso proporciona aos estudantes uma formação interdisciplinar em ciências naturais, matemática e engenharias, sem descuidar de aspectos sociais e filosóficos de sua futura atividade profissional. Uma grande vantagem da estrutura curricular da ABI-Engenharia é que o estudante terá uma formação integral ao longo de sua estadia na UFLA, podendo entrar em contato com diversas áreas do conhecimento através de atividades acadêmicas com foco em metodologias ativas de formação. Quando o estudante ingressa na ABI-Engenharia é designado para ele um professor que fará o trabalho de tutor e o acompanhará durante o curso para orientar sobre sua formação e as escolhas curriculares, bem como monitorará sua vida acadêmica. Até o processo seletivo para o segundo semestre de 2018 foram oferecidas 200 vagas por semestre. A partir de 2019 a oferta passará a ser de 225 vagas. Durante o curso o aluno escolhe em qual das engenharias deseja se formar dependendo do número de vagas disponíveis para cada uma das engenharias que compõem a ABI. Esta escolha se dá inicialmente ao completar o segundo período letivo, momento no qual o estudante indica, pela primeira vez, em qual curso pretende se formar. A partir do acolhimento dessa escolha inicial, que dependerá de seu desempenho acadêmico, o estudante passará a percorrer as atividades curriculares do respectivo curso, tendo prioridade de matrícula em disciplinas específicas. Todos os ingressantes iniciam seu percurso em igualdade de condições, pois as disciplinas do primeiro ano são comuns a todas as engenharias. A escolha do curso no final do primeiro ano letivo não é, necessariamente, definitiva, pois se desejar, o estudante poderá alterá-la até o final do quinto período letivo. A UFLA atende à demanda pelas atividades dos cursos por meio da oferta de, no mínimo, 50 vagas em cada disciplina específica das engenharias civil, mecânica, de materiais ou química e 25 vagas em cada disciplina específica da engenharia física. Quando há procura superior à oferta, ou seja, mais solicitações de matrícula do que vagas na disciplina, a prioridade é definida em função da classificação do estudante no curso escolhido e do desempenho acadêmico médio. O estudante da ABI-Engenharia é estimulado a participar ativamente de sua formação por meio de projetos acadêmico/profissionais que ocorrem desde o terceiro período. Esses projetos, juntamente com o estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso, visam a desenvolver autonomia com enfoque no aprender a fazer e também a integração dos conhecimentos que compõem a formação do engenheiro. Além disso, aqueles estudantes que conseguirem uma taxa maior de aproveitamento poderão cursar disciplinas de outros cursos específicos o que pode conferir vantagem no mercado de trabalho, pois hoje a habilitação profissional conferida pelo CREA é flexível e está relacionada aos conteúdos curriculares integralizados pelos estudantes.

53522 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 53522 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		2,00	200,00
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
20	4	5	4	5	-	1	-	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									

150124 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
 N° do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Código: 150124
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

14576 - AGRONOMIA

Código: 14576
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 200
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 100 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	10	13	10	13	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

18335 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 18335
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

20	4	5	4	5	-	1	-	1
----	---	---	---	---	---	---	---	---

Informações adicionais:

Não informado.

122662 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 122662
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

63838 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 63838
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1160838 - DIREITO

Código: 1160838
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 120
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre.

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

101554 - EDUCAÇÃO FÍSICA								
Código: 101554 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	200,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:				Não informado.				

114417 - EDUCAÇÃO FÍSICA								
Código: 114417 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	200,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:				Não informado.				

14578 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Código: 14578			Nota



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

122606 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Código: 122606
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

63832 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 63832
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

122618 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Código: 122618
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

14580 - ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 14580
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

150125 - FILOSOFIA

Código: 150125
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

									Tecnologias	2,00	0,00
									Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
									Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
20	4	5	4	5	-	1	-	1			
Informações adicionais:											
Não informado.											

114419 - FÍSICA											
Código: 114419 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								Prova do Enem		Peso	Nota mínima
								Redação	2,00	200,00	
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
								Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00	
								Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
15	3	5	3	4	-	-	-	-			
Informações adicionais:											
Não informado.											

1120591 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS											
Código: 1120591 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								Prova do Enem		Peso	Nota mínima
								Redação	3,00	200,00	
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00	
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00	
								Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
25	5	6	5	6	1	1	-	1			
Informações adicionais:											
Não informado.											

101556 - MATEMÁTICA											
Código: 101556 Grau: Licenciatura								Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1267038 - MEDICINA

Código: 1267038
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

14582 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 14582
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

122660 - NUTRIÇÃO

Código: 122660
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

1314420 - PEDAGOGIA

Código: 1314420
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

63840 - QUÍMICA

Código: 63840
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

									Tecnologias	2,00	0,00
									Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
									Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
15	3	5	3	4	-	-	-	-			
Informações adicionais:											
Não informado.											

1102560 - QUÍMICA											
Código: 1102560 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								Prova do Enem		Peso	Nota mínima
								Redação	2,00	200,00	
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
								Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
								Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
								Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
15	3	5	3	4	-	-	-	-			
Informações adicionais:											
Não informado.											

101558 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO											
Código: 101558 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								Prova do Enem		Peso	Nota mínima
								Redação	2,00	200,00	
								Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00	
								Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
								Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
								Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00	
								Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
20	4	5	4	5	-	1	-	1			
Informações adicionais:											
Não informado.											

14577 - ZOOTECNIA											
Código: 14577 Grau: Bacharelado								Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede(Lavras, MG)

5001187 - ABI - ENGENHARIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
112	24	28	23	28	2	3	2	3	225

53522 - ADMINISTRAÇÃO

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

150124 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50

14576 - AGRONOMIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	10	13	10	13	1	1	1	1	100

18335 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40

122662 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25

63838 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25

1160838 - DIREITO

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60

101554 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30

114417 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30

14578 - ENGENHARIA AGRÍCOLA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75
Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
122606 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
63832 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
122618 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
14580 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
150125 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
114419 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1120591 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
101556 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1267038 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
14582 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
122660 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
1314420 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
63840 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1102560 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
101558 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14577 - ZOOTECNIA									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
Total do Local de Oferta: LAVRAS - Unidade Sede(Lavras, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
663	135	176	131	169	14	19	4	19	1.330
Total da IES (UFLA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
663	135	176	131	169	14	19	4	19	1.330

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

As datas de matrícula serão divulgadas no informe "Instruções de Matrícula", publicado pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, juntamente com o resultado do SISU. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por SEDEX ou entregar, observadas as datas de matrículas, em envelope lacrado e devidamente identificado, no Setor de Atendimento da DRCA - Prédio das Pró-Reitorias, no horário de 8 as 12 horas e de 14 as 17 horas (horário oficial de Brasília), cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:: 1. Ficha-Cadastro (disponível no endereço www.drca.ufla.br - Calouros 2019/2) impressa e assinada pelo candidato. Inserir foto digitalizada, no espaço destinado para este fim. A foto deve ser recente, em cores, sem aplicação de filtros, tirada de frente, com fundo limpo, sem qualquer espécie de cobertura na cabeça (lenço, chapéu, boné, etc.), e/ou óculos de sol, que dificultem ou encubram as características físicas, imprescindíveis inclusive para procedimento de averiguação da AUTODECLARAÇÃO para a cota de preto ou pardo. Conferir se a foto impressa está nítida. 2. 1 (uma) foto 3x4 recente (Não colar na Ficha-Cadastro); 3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 1 (uma) cópia legível; 4. Histórico Escolar do Ensino Médio - 1 (uma) cópia legível; 5. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia legível; 6. Cédula de Identidade, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

estudante ou visto permanente) - 1 (uma) cópia legível (frente e verso); 7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos - 1 (uma) cópia legível - (candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento); 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF - 1 (uma) cópia legível. O candidato que tiver concluído ou cursado parte do Ensino Médio no exterior, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado e, também, do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação. O candidato que obteve certificação do Ensino Médio por meio do Enem, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino não pode ter cursado qualquer parte do Ensino Médio em escola particular e deverá apresentar, também, cópia do Histórico do Ensino Médio até a série cursada em escola regular.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Para fins de comprovação da renda familiar per capita, deverão ser apresentados os documentos listados a seguir: - formulário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; - cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; - cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; - cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; - no caso de pais falecidos: cópia da certidão de óbito; - cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do exercício de 2019, ano-base 2018 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual e deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. - comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; - cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação, de todos os membros da família: - No caso de assalariados: holerite ou contracheque. - No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais): extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora. - No caso de Microempreendedores individuais - MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI: apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, emitido por contador. - No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. - No caso de trabalhadores informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade. - Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore. - cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses; - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público. - extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br. - cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, com a devida justificativa, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; 3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: As informações prestadas na autodeclaração, bem como a foto inserida na ficha-cadastro, serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, designada para esse fim e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, a qual julgará ser procedente ou não a sua autodeclaração. A comissão poderá convocar o candidato para entrevista, caso as informações prestadas na autodeclaração e a foto da ficha-cadastro não sejam suficientes para a averiguação. A convocação será feita no Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.sig.ufla.br - Acesso de Candidato, ou por e-mail informado na Ficha Cadastro. Cabe ao candidato, no ato da matrícula, informar corretamente o e-mail. As demais informações



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2019

referentes a este procedimento, serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo; 4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS: deverão encaminhar, juntamente com os documentos solicitados para matrícula, cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/1973 e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES/2002. 5. Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Para fins de comprovação da renda familiar per capita, deverão ser apresentados os documentos listados a seguir: - formulário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; - cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; - cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; - cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; - no caso de pais falecidos: cópia da certidão de óbito; - cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do exercício de 2019, ano-base 2018 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual e deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. - comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; - cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação, de todos os membros da família: - No caso de assalariados: holerite ou contracheque. - No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais): extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora. - No caso de Microempreendedores individuais - MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI: apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, emitido por contador. - No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. - No caso de trabalhadores informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade. - Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore. - cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses; - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público. - extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br. - cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, com a devida justificativa, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; 3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: As informações prestadas na autodeclaração, bem como a foto inserida na ficha-cadastro, serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, designada para esse fim e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, a qual julgará ser procedente ou não a sua autodeclaração. A comissão poderá convocar o candidato para entrevista, caso as informações prestadas na autodeclaração e a foto da ficha-cadastro não sejam suficientes para a averiguação. A convocação será feita no Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.sig.ufla.br - Acesso de Candidato, ou por e-mail informado na Ficha Cadastro. Cabe ao candidato, no ato da matrícula, informar corretamente o e-mail. As demais informações referentes a este procedimento serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo; 4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS: deverão encaminhar, juntamente com os documentos solicitados para matrícula, cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/1973 e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES/2002.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS050U



L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Para fins de comprovação da renda familiar per capita, deverão ser apresentados os documentos listados a seguir: - formulário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; - cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; - cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; - cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; - no caso de pais falecidos: cópia da certidão de óbito; - cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do exercício de 2019, ano-base 2018 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual e deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. - comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; - cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação, de todos os membros da família: - No caso de assalariados: holerite ou contracheque. - No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais): extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora. - No caso de Microempreendedores individuais - MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI: apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, emitido por contador. - No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. - No caso de trabalhadores informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade. - Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore. - cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses; - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público. - extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br. - cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 3. Laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista, disponível no endereço eletrônico www.drca.ufla.br. A deficiência deverá ser caracterizada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça - STJ (disponível em www.dips.ufla.br). No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência devem ser emitidos, no máximo há 90 (noventa) dias antes da data da matrícula. As demais informações referentes a este procedimento serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, com a devida justificativa, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; 3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: As informações prestadas na autodeclaração, bem como a foto inserida na ficha-cadastro, serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, designada para esse fim e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, a qual julgará ser procedente ou não a sua autodeclaração. A comissão poderá convocar o candidato para entrevista, caso as informações prestadas na autodeclaração e a foto da ficha-cadastro não sejam suficientes para a averiguação. A convocação será feita no Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.sig.ufla.br - Acesso de Candidato, ou por e-mail informado na Ficha Cadastro. Cabe ao candidato, no ato da matrícula, informar corretamente o e-mail. As demais informações referentes a este procedimento serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo; 4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS: deverão encaminhar, juntamente com os documentos solicitados



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

para matrícula, cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/1973 e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES/2002. 5. Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. Para fins de comprovação da renda familiar per capita, deverão ser apresentados os documentos listados a seguir: - formulário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; - cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; - cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; - cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; - no caso de pais falecidos: cópia da certidão de óbito; - cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do exercício de 2019, ano-base 2018 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual e deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>. - comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; - cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação, de todos os membros da família: - caso de assalariados: holerite ou contracheque. - No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais): extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora. - No caso de Microempreendedores individuais - MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI: apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, emitido por contador. - No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. - No caso de trabalhadores informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade. - Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore. - cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses; - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público. - extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.inss.gov.br. - cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 6. Laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista, disponível no endereço eletrônico www.drca.ufla.br. A deficiência deverá ser caracterizada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça - STJ (disponível em www.dips.ufla.br). No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência devem ser emitidos, no máximo há 90 (noventa) dias antes da data da matrícula. As demais informações referentes a este procedimento serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista, disponível no endereço eletrônico www.drca.ufla.br. A deficiência deverá ser caracterizada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça - STJ (disponível em www.dips.ufla.br). No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência devem ser emitidos, no máximo há 90 (noventa) dias antes da data da matrícula. As demais informações referentes a este procedimento serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo;

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula (conforme indicado nas instruções gerais de matrícula, inseridas neste Termo de Adesão), comuns a todos os candidatos, os documentos listados a seguir: 1. Comprovante de ter cursado integralmente em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio; 2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, que será disponibilizado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



no endereço eletrônico www.drca.ufla.br; 3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: As informações prestadas na autodeclaração, bem como a foto inserida na ficha-cadastro, serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial, designada para esse fim e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, a qual julgará ser procedente ou não a sua autodeclaração. A comissão poderá convocar o candidato para entrevista, caso as informações prestadas na autodeclaração e a foto da ficha-cadastro não sejam suficientes para a averiguação. A convocação será feita no Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.sig.ufla.br - Acesso de Candidato, ou por e-mail informado na Ficha Cadastro. Cabe ao candidato, no ato da matrícula, informar corretamente o e-mail. As demais informações referentes a este procedimento, serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo; 4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS: deverão encaminhar, juntamente com os documentos solicitados para matrícula, cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/1973 e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES/2002. 5. Laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista, disponível no endereço eletrônico www.drca.ufla.br. A deficiência deverá ser caracterizada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça - STJ (disponível em www.dips.ufla.br). No laudo deverá constar o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu, como também anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o Laudo Médico quanto os exames comprobatórios da deficiência devem ser emitidos, no máximo há 90 (noventa) dias antes da data da matrícula. As demais informações referentes a este procedimento, serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", emitida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço eletrônico www.drca.ufla.br, a ser publicada na mesma data de publicação do resultado do processo seletivo;

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA ALVARENGA OLIVEIRA**, CPF nº. **396.*****-68**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/05/2019, às 16h46.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 32263CE126A4A6AEC53F133A976542F5404D3C75

Nº do protocolo: JVS05OU